



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

1 Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro, às 14 horas (horário de Brasília),
2 na sala virtual <https://meet.google.com/vxd-nuuu-mse>, reuniu-se em Reunião Ordinária o
3 Colegiado do Curso de Ciências Econômicas de Campos sobre presidência de prof. Samuel Alex
4 Coelho Campos. Estiveram presentes na reunião, os seguintes membros: prof. Jose Eduardo
5 Manhaes da Silva, prof. Marcos Tostes Lamônica, prof. Marcus Vinicius da Silva Sales, profa.
6 Patricia de Melo Abrita Bastos e profa. Simone Manhaes Areas Merida e os representantes
7 discentes Taisara Barcelos dos Santos e Murilo de Alvarenga Tavares Faturine. Dando início à
8 reunião, o presidente do colegiado, prof. Samuel Alex Coelho Campos, cumprimentou os
9 presentes, deu as boas-vindas para os novos representantes discentes no colegiado de curso:
10 Taisara Barcelos dos Santos e Murilo de Alvarenga Tavares Faturine e leu a ordem dos assuntos
11 a serem tratados. O **primeiro ponto** de pauta tratou das **solicitação de recurso formulada pelo**
12 **discente** Israel Martiniano Furtado, que teve sua solicitação de Rematrícula indeferida uma vez
13 que sua matrícula foi cancelada em 2019/2, contabilizando mais de 3 anos do cancelamento.
14 Conforme Art. 41, § 1º “Art. 41- A solicitação de Rematrícula é facultada ao ex-discente cuja
15 matrícula foi cancelada, e assim registrada no sistema acadêmico, devendo ser apresentada
16 junto à PROGRAD/DAE, que protocolizará e efetuará a análise técnica para a verificação da
17 viabilidade de retorno. Em caso afirmativo, será feito o encaminhamento ao Colegiado do Curso
18 para análise e parecer sobre o pedido. § 1o - Para a análise técnica da solicitação, deverão ser
19 atendidas integralmente todas as condições abaixo descritas: a) Ter sido a sua há mais de 3
20 anos.”. O colegiado deliberou por indeferir o recurso do discente tomando o Regulamento de
21 Graduação como base. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14 horas e 20
22 minutos, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, Presidente do
23 Colegiado e pelos membros presentes.

Samuel Alex Coelho Campos
Presidente do Colegiado

Jose Eduardo Manhaes da Silva
Membro titular

Murilo de A. J. Faturine

Murilo de Alvarenga Tavares Faturine
Membro titular

Marcos Tostes Lamônica
Membro titular

Marcus Vinicius da Silva Sales
Membro titular

Patricia de Melo Abrita Bastos
Membro titular

Simone Manhaes Areas Merida
Membro Suplente

Taisara B. dos Santos

Taisara Barcelos dos Santos
Membro titular